



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **Decisão aos recursos apresentados**

A Comissão do Colegiado do Curso de Psicologia, diante dos recursos recebidos após o resultado da etapa do Teste de Conhecimentos Básicos do Curso - Edital 181/2022 - pelos candidatos Lívia Patrícia Galvão Silva; Daniel Pires Alves e Letícia Sanches Macedo Andrade, vem, por meio deste documento prestar os esclarecimentos solicitados.

São eles:

- 1- Solicitação de revisão da prova alegando como motivo a reprovação de 100% dos candidatos. Solicitação de segunda chamada da segunda etapa. Argumenta-se que o nível da prova estava superior aos seus conhecimentos e a bibliografia era de difícil acesso, o que não teria permitido uma preparação adequada.
- 2- Solicitação de reavaliação da prova e concessão de segunda chamada da segunda etapa. Solicitação de esclarecimento sobre a nota da prova. Argumenta-se que o nível da prova estava elevado para o nível dos candidatos (o que se concluiria diante do resultado de reprovação de 100%), e a bibliografia seria "massante" [sic] e de difícil acesso.
- 3- Solicitação de reavaliação da prova declarando como motivo compreender os erros que levaram à reprovação.

### **Considerações sobre os recursos:**

A prova foi composta de questões objetivas e questões discursivas relacionadas a conhecimentos de primeiros semestres do curso de Psicologia da UESB, mas que também encontram correspondência com outros cursos. Os argumentos para solicitação de revisão das provas se baseiam em constatações dos próprios candidatos de não terem alcançado o desempenho esperado tendo como motivo dificuldade de acesso à bibliografia e nível de dificuldade da prova. Um dos candidatos chega a chamar a bibliografia de maçante, sendo que é a bibliografia usada no curso, lida e estudada pelos nossos alunos e alunas.

Trata-se de uma prova seletiva e não uma avaliação de aprendizagem parte de uma disciplina. Assim, consideramos que não cabe ajudar os candidatos a compreender onde está o seu erro.

O Edital 181/2022 não prevê uma segunda aplicação da Etapa do Teste de Conhecimentos Básicos do Curso.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Os recursos precisam conter argumentos dos candidatos que justifiquem uma reavaliação de sua prova por parte da Comissão. No entendimento da Comissão, essa justificativa não foi apresentada.

Vitória da Conquista - Bahia, 14/12/2022.

Atenciosamente,

**Comissão do Processo de Transferência Interna e Externa 2022.2  
Curso de Psicologia**